



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.997, de 24 / 02 / 03

Processo nº: 35.125

PROJETO DE LEI Nº 8.408

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMESE" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

Arquive-se.

Albuquerque
Diretor
31/03/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 35.425
Wla

Matéria: PL nº 8.408	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Wlaupedi</i> Diretora Legislativa 21/03/2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Wlaupedi</i> Diretora Legislativa 13/05/2002	Designo o Vereador: <i>Wlaupedi</i> Presidente 14/05/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 14/05/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP nº 74/2002 (fls. 10)

à Consultoria Jurídica

Wlaupedi
DIRETORA LEGISLATIVA
13/05/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 35.125
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO
30/03/2002

PP 672/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

035125 19/03/2002

PROJETO DE LEI Nº 8.408

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>[Signature]</i>
Presidente
26/03/2002

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente
21/02/2003

PROJETO DE LEI Nº 8.408
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE**" a
Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

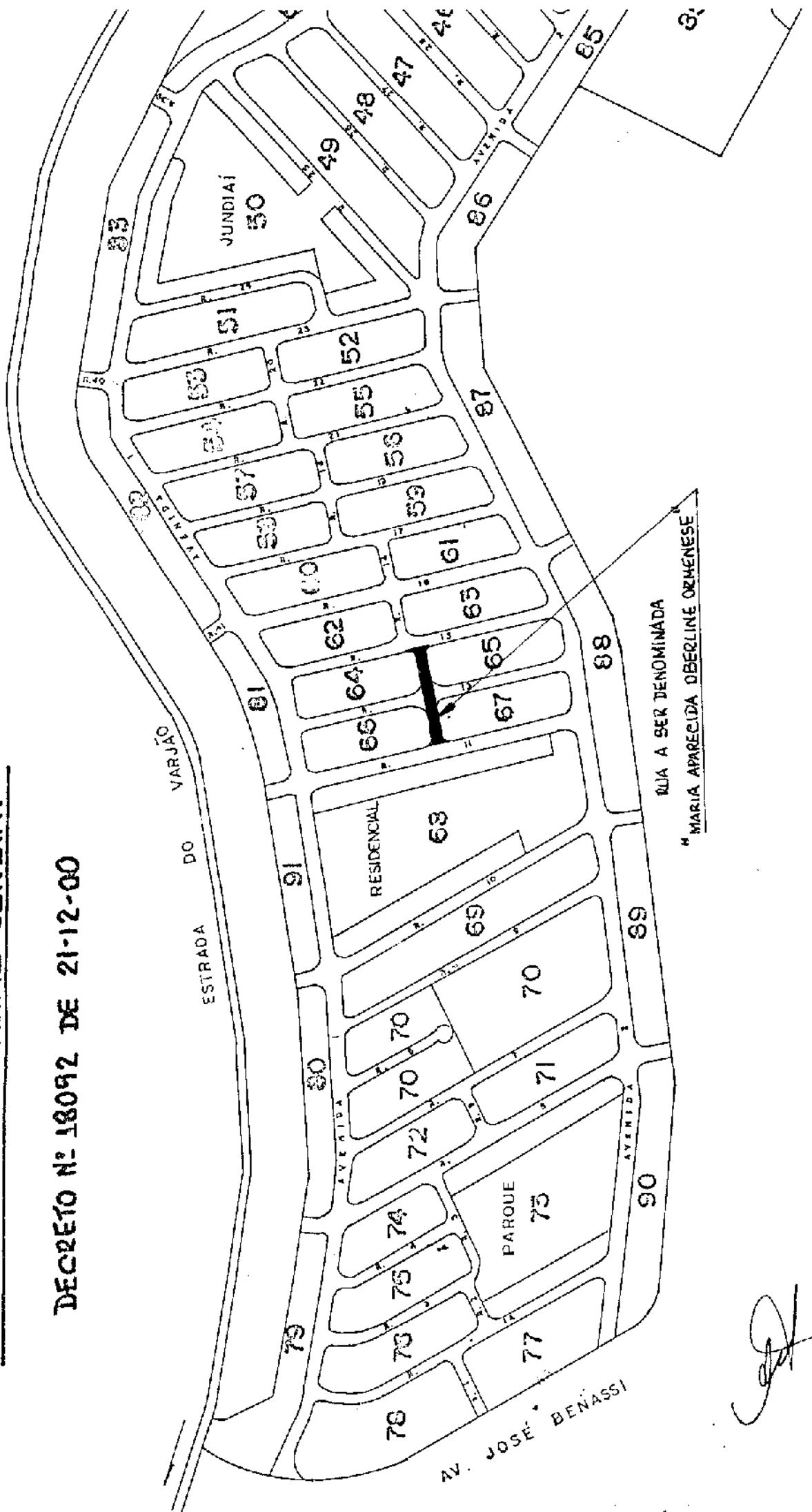
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19.03.2002

[Signature]
ANA VICENTINA TONELLI

PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAI

DECRETO Nº 18092 DE 21-12-00





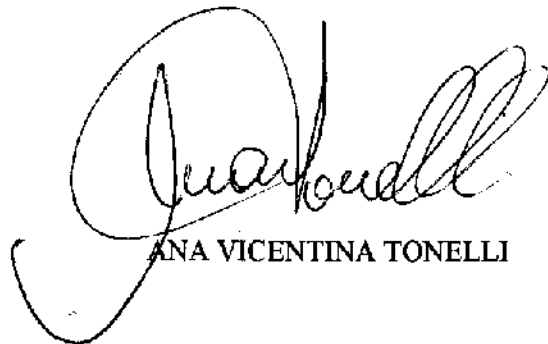
(PL nº. 8.408 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória da cidadã Maria Aparecida Oberline Ormenese, emprestando seu nome à Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA VICENTINA TONELLI



(PL nº. 8.408 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE

NASCIMENTO: data: 01/11/1940 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 07/05/1995 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Andrico Oberline
Mãe: Regina Oberline

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

Trabalhou na Fábrica São Bento por 22 anos. Era uma pessoa que participava de reuniões na empresa. Também participou da CIPA.

Era confeitira, costurira; ajudava muito os vizinhos.

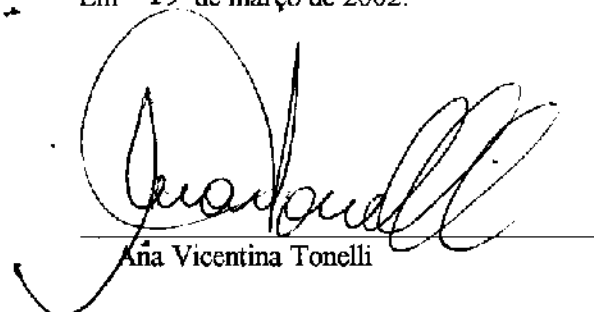
Representante da família ou informante:

Nome: Ricardo Ormenese Neto

Endereço: Rua 12, nº. 153 - Parque Residencial Jundiaí

fone: 4581.4647 (Avelina)

Em 19 de março de 2002.


Ana Vicentina Tonelli



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1051/02

PROJETO DE LEI Nº 8.408

PROCESSO Nº 35.125

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de lei denomina "Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de março de 2002.

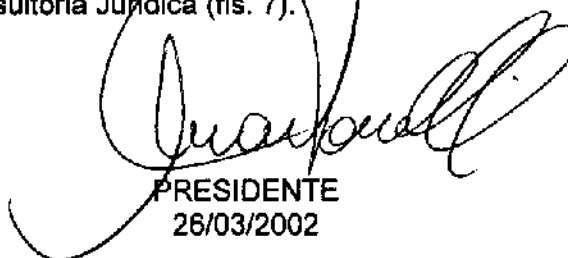
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 35.125

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).


PRESIDENTE
26/03/2002

DIRETORIA LEGISLATIVA

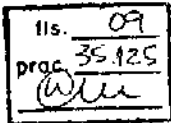
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
26/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03.02.320
proc. 35.125

Em 26 de março de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

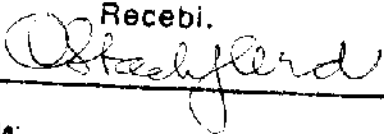
NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.051/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.408, de minha autoria, que denomina "Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI
Presidente

Recebi.	
Ass.: 	
Nome:	
Identidade:	
Em 26, 03, 02	



EXPEDIENTE

No. 10
proc. 35.125
@w

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP N.º 74/2002

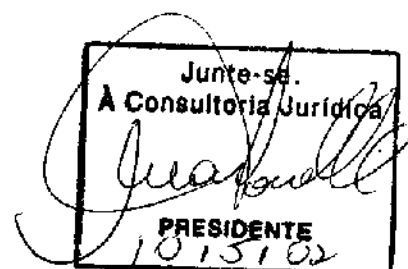
SECRETARIA MUNICIPAL

035544 02 06 14 47

PRIMEIRO SECRETARIO

Jundiaí, 06 de maio de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao que consta do Ofício PR 03.02.320 – Proc. 35.125, datado de 26 de março p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão integra o patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.398**

PROJETO DE LEI Nº 8.408

PROCESSO Nº 35.125

De autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.051/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 74/2002, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão integra o patrimônio público, não está oficializada e não recebeu denominação.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 12
proc. 35.125
<i>am</i>

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de maio de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 35.125

PROJETO DE LEI Nº 8.408, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

PARECER Nº 654

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua Maria Aparecida Oberline Ormenese" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.398, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 14.05.2002.

APROVADO
14 / 05 / 02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	14
proc.	35.125
<i>Chu</i>	

Of. PR 02/03/63
proc. 35.125

Em 11 de fevereiro de 2003.

Exmo. Sr.

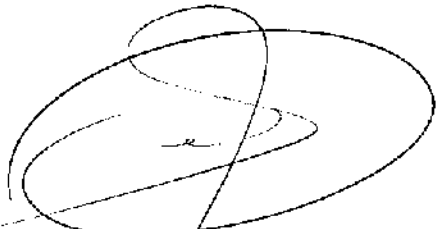
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

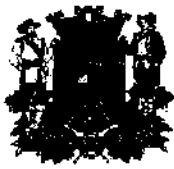
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.408**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



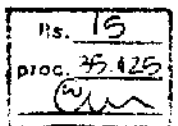
Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.408

PROCESSO Nº. 35.125

OFÍCIO PR Nº. 02/03/63

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13/02/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

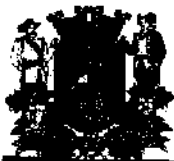
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

10/03/03

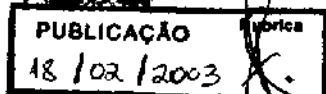
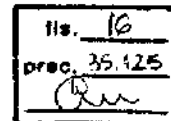
Aluísio

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

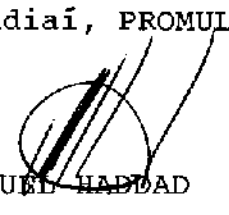
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 35.125

G.P., em 24.02.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.408

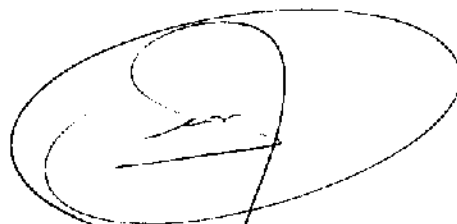
Denomina "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de fevereiro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de fevereiro de dois mil e três (11/02/2003).



Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

no. 13
proc. 35.425
[Signature]

OF. GP.L. n.º 031/2003

Processo n.º 3.858-0/03

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

037972 03 07 25 30

PRESIDENTE MUNICIPAL

Jundiá, 24 de fevereiro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Jundiá-SP.
PRESIDENTE
10 10 3 2003

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.408, bem como cópia da Lei n.º 5.997, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



LEI N.º 5.997, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.003

Denomina "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE ORMENESE**" a
Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de
fevereiro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua MARIA APARECIDA OBERLINE
ORMENESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, assinalada na planta integrante desta
lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

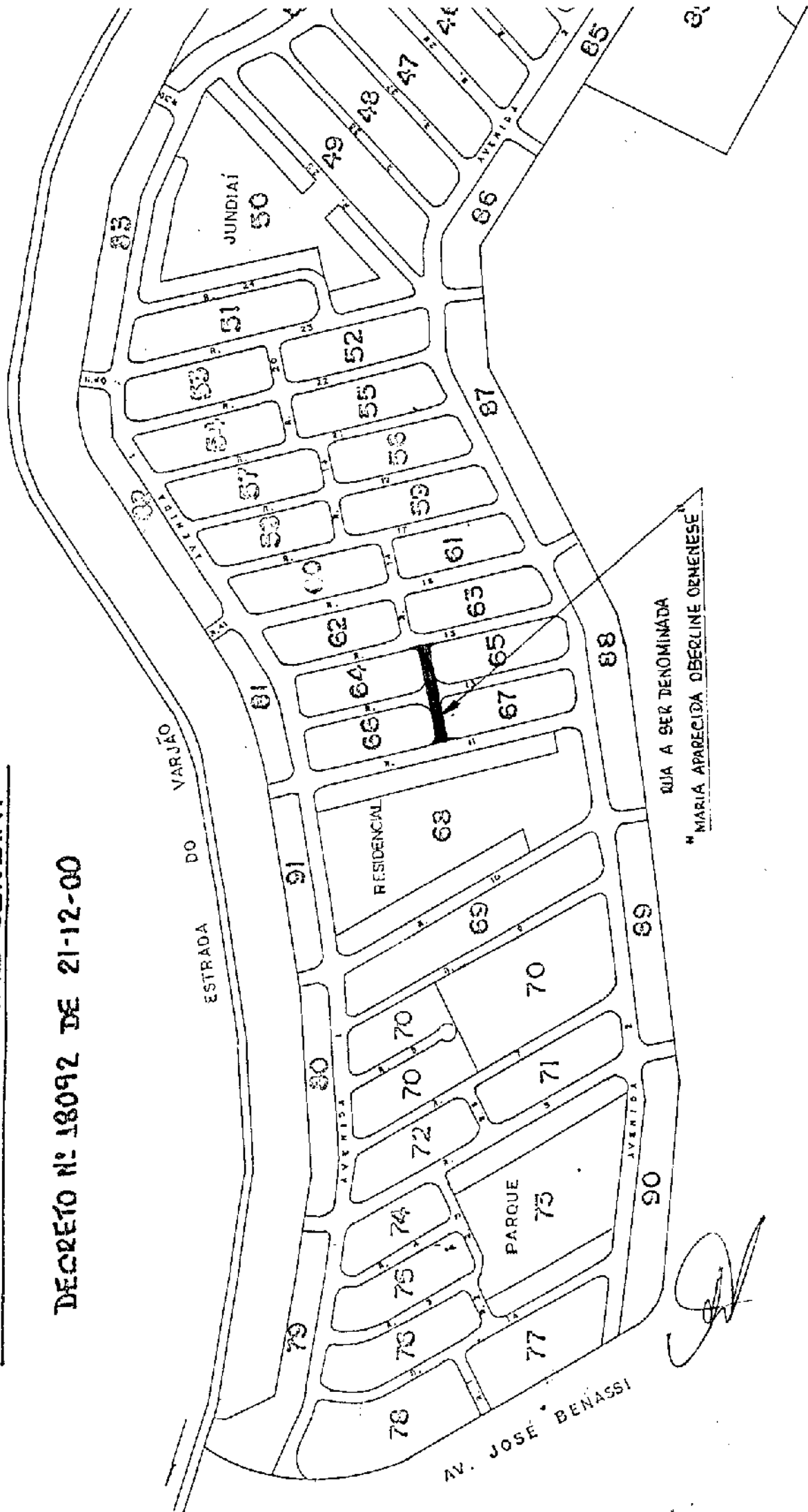

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do
Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ

DECRETO Nº 18092 DE 21-12-00



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO
11/03/2003

LEI N.º 5.977, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

Denomina "Rua **MARIA APARECIDA OBERLINE ORMEZESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2003, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua **MARIA APARECIDA OBERLINE ORMEZESE**" a Rua 12 do Parque Residencial Jundiaí, assimada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos